



**DECRETO Nº 233/2023**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 7.545,25 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>1.545,25</b>
<b>04.122.0001.2002</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	<b>1.545,25</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.545,25
(354) 3.3.90.00	Aplicações Direta	1.545,25
02.553.7000.0000 0	Superávit – Recursos Vinculados com Educação	1.545,25
<b>3001</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	<b>6.000,00</b>
<b>28.845.0000.0005</b>	<b>Contribuições a Entidades Municipalistas</b>	<b>6.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.000,00
(357) 3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	6.000,00
02.500.7000.0000 0	Superávit – Recursos Ordinários	6.000,00

**Art. 2º** Fica suplementado em R\$ 1.002.800,00 (Um Milhão Dois Mil e Oitocentos Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

<b>0801</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>2.800,00</b>
<b>12.361.0003.2017</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	<b>2.800,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.800,00
(62) 3.3.90.00	Aplicações Direta	2.800,00
01.553.7000.0000 0	Recursos Vinculados a Educação	2.800,00

  
Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

0501	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>1.000.000,00</b>
15.452.0008.2062	<b>Melhoria e Manut. Da Rede de Iluminação Pública</b>	<b>1.000.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000.000,00
(22) 3.3.90.00	Aplicações Direta	1.000.000,00
01.751.7000.0000 0	Demais Vinculações - COSIP	1.000.000,00 0

**Art. 3º** Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), de **Operação de Crédito** na dotação abaixo indicada, que ocorrerá por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor:

1201	<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.</b>	<b>1.000.000,00</b>
12.361.0003.2017	<b>Ampliação e Manutenção dos Cemitérios</b>	<b>1.000.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	1.000.000,00
(355) 4.4.90.00	Aplicações Direta	1.000.000,00
01.754.7000.0000 0	Operação de Crédito	1.000.000,00 0

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de dezembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal